

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E COTA.COM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

CONTRATO Nº 37 /15

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e COTA.COM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Sorocaba, na rua Olegário Ribeiro, nº 743 – Vila Sonia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.644.278/0001-55, Inscrição Estadual nº neste ato representada por Dione Rodrigo Feliz Mendonça, brasileiro, Gerente de Vendas, portador do RG nº 47.779.354-X, inscrito no CPF do MF sob o nº 354.558.918-80, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato, o Fornecimento de Cartuchos e Toners Remanufaturados destinado ao Uso Geral da **URBES** de acordo com os Anexos deste instrumento.

1.1.1 Os serviços serão solicitados através de Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da **URBES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo de execução dos serviços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela **URBES**;

2.3 O prazo de garantia será de 12(doze) meses, a contar da conclusão do fornecimento e entrega dos cartuchos/toners.

2.4 Os atrasos devidamente justificados e motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo sua composição conforme os valores constantes no **Anexo II** deste contrato.

3.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL 0041/15.

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos emails: lbacci@urbes.com.br e suporte.ti@urbes.com.br

3.3 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

3.4 Somente serão pagos os serviços devidamente prestados aprovados pela Gerência de Licitações e Contratos da **URBES**.

3.5 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido;

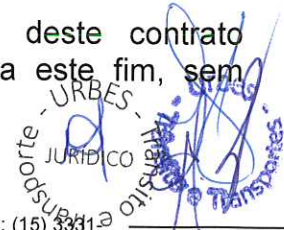
3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á os prazos dos vencimentos previstos, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido;

3.9 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no **item 3.2**, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste contrato responsabilizando-se por todos os recursos necessários para este fim, sem qualquer ônus à **URBES**.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

4.3 Assumir inteira responsabilidade pela retirada das carcaças e efetiva entrega do objeto contratado, sem qualquer despesa adicional para **URBES**, e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste contrato;

4.4 Recolher aos cofres da **URBES**, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

4.5 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;

4.6 A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as especificações constantes no **Anexo I** – Especificações Técnicas e no **Anexo II** – Planilha Quantitativa e Orçamentária, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

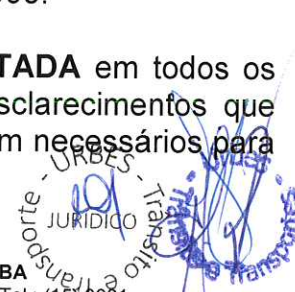
5.1 Solicitar através de ordens de serviços o início dos trabalhos.

5.2 A **URBES** designa a Sr^a. Claudia Ap. Ferreira, Gerente de Licitações e Contratos, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.2.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.4 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando da execução total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão.

5.5 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 – Advertência escrita;

6.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes por dia, pela não substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias

6.1.4 - Decorrida a tolerância prevista nos itens **6.1.2 a 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser reincidido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

6.2 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

6.4 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

URBES - Sorocaba
TRANSPORTE E TRÂNSITO
JURÍDICO
11/05/2015
15:00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLAÚSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

7.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

7.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta de recursos próprios da **URBES**, Programa nº 5007, Ação nº 2314;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 026/15, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 0041/15.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

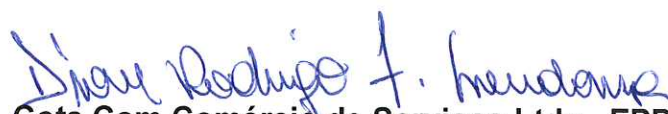
9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 29.850,00(vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

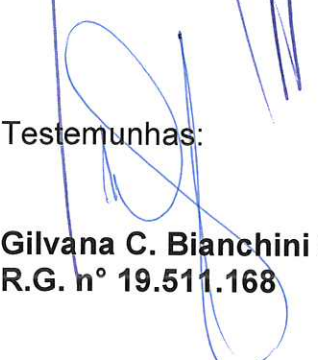
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 01 de Outubro de 2015.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Cota.Com Comércio de Serviços Ltda - EPP
Dione Rodrigo Feliz Mendonça

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sérgio Pires Abreu
RG nº 13.435.457



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ A recarga do cartuchos/toner deverá, obrigatoriamente, passar por um processo de lavagem, de forma que toda a tinta original seja retirada, sem deixar resíduo sólido, quando do recebimento de nova carga.
- ✓ O material a ser utilizado na recarga do cartuchos/toner deverá ser de primeira qualidade, de forma a garantir que o resultado da impressão mantenha a integridade do documento, e que o tempo dessecação seja equivalente ao do cartuchos/toner original.
- ✓ A **CONTRATADA** deverá, quando do processo de recarga, inutilizar as etiquetas do fabricante, colocando suas próprias etiquetas, contendo informações de que se trata de produto recarregado sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto aos danos que vierem a causar onde forem utilizados.
- ✓ A retirada dos cartuchos/toners para recarga, das instalações da **URBES**, deverá ocorrer mediante autorização por escrito e com colocação de etiqueta de segurança em cada cartuchos/toner, a ser fornecida pela **CONTRATADA**, com espaço para rubrica do servidor da **URBES** responsável pelo processo, de maneira a garantir o retorno do mesmo cartuchos/toner após o processo de recarga.
- ✓ Repor os cartuchos/toners que apresentarem defeitos de funcionamento e qualidade de impressão após a recarga, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- ✓ Repor os cartuchos/toners enviados para recarga que forem danificados ou extraviados sob sua guarda em até 6h.
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos nas impressoras causados pelos cartuchos/toners recarregados de forma indevida

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.
1	3	Cartucho compatível com impressora OfficeJet - Preto	HP564	15 ml
2	3	Cartucho compatível com impressora OfficeJet - Magenta	HP564	15 ml
3	3	Cartucho compatível com impressora OfficeJet - Yellow	HP564	15 ml
4	3	Cartucho compatível com impressora OfficeJet - Ciano	HP564	15 ml
5	3	Cartucho compatível com Impressora Deskjet 5525	HP 670	15 ml
6	6	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000- Preto	HP 675	13,5 ml

URBES
 JURÍDICO
 e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7	6	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000- Color	HP 675	9 ml
8	4	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460- Color	HP 21	7 ml
9	4	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460- Preto	HP 22	6 ml
10	4	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop- Preto	HP 901	4,5 ml
11	4	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop- color	HP 901	9 ml
12	4	Cartucho compatível com impressora Epson C87-Preto	TO 63120	8 ml
13	4	Cartucho compatível com impressora Epson C87-Ciano	TO 63220	8 ml
14	4	Cartucho compatível com impressora Epson C87-Magenta	TO 63320	8 ml
15	4	Cartucho compatível com impressora Epson C87-Yellow	TO 63420	8 ml
16	3	Cartucho compatível com impressora HP Office Jet Pro X451dw Black	HP 970-XL	120
17	3	Cartucho compatível com impressora HP Office Jet Pro X451dw	HP 971-XL	120
18	3	Cartucho compatível com impressora HP Office Jet Pro X451dw	HP 971-XL	120
19	3	Cartucho compatível com impressora HP Office Jet Pro X451dw Cyan	HP 971-XL	120
20	4	Cartucho compatível com impressora HP 8000- Preto	940 XL (HP 4906)	49 ml
21	4	Cartucho compatível com impressora HP 8000- Magenta	940 XL (HP 4907)	16 ml
22	4	Cartucho compatível com impressora HP 8000- Ciano	940 XL (HP 4908)	16 ml
23	4	Cartucho compatível com impressora HP 8000- Yellow	940 XL (HP 4909)	16 ml
24	3	Toner compatível com impressora HP DTN 2605-Preto	HP Q6000A	2.500 pg
25	3	Toner compatível com impressora HP DTN 2605-Ciano	HP Q6001A	2.500 pg
26	3	Toner compatível com impressora HP DTN 2605-Yellow	HP Q6002A	2.500 pg
27	3	Toner compatível com impressora HP DTN 2605-Magenta	HP Q6003A	2.500 pg
28	17	Toner compatível com impressora HP CP 2025- Preto	HP CC530A	2.500 pg
29	17	Toner compatível com impressora HP CP 2025- Ciano	HP CC531A	2.500 pg

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

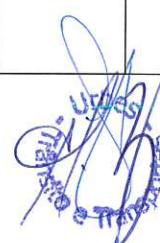
30	20	Toner compatível com impressora HP CP 2025- Amarelo	HP CC532A	2.500 pg
31	20	Toner compatível com impressora HP CP 2025- Magenta	HP CC533A	2.500 pg
32	18	Toner compatível com impressora HP P 1102W	CE285A	2.500 pg
33	9	Toner compatível com impressora HP P 3005	7551A	2.500 pg
34	9	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw Preto	305a	2.500 pg
36	9	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw Amarelo	305a	2.500 pg
37	9	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw Magenta	305a	2.500 pg
38	9	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 Preto	130a	1.000 pg
39	9	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 Ciano	130a	1.000 pg
40	9	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 Amarelo	130a	1.000 pg
41	9	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 Magenta	130a	1.000 pg
42	4	Toner Compatível com HP Laser Pro 400	280a	2.500 pg

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.	R\$ Un.	R\$ Total
1	3	Cartucho compatível com impressora OfficeJet - Preto	HP564	15 ml	28,00	84,00
2	3	Cartucho compatível com impressora OfficeJet - Magenta	HP564	15 ml	28,00	84,00
3	3	Cartucho compatível com impressora OfficeJet - Yellow	HP564	15 ml	28,00	84,00
4	3	Cartucho compatível com impressora OfficeJet - Ciano	HP564	15 ml	28,00	84,00
5	3	Cartucho compatível com Impressora Deskjet 5525	HP 670	15 ml	30,00	90,00
6	6	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000- Preto	HP 675	13,5 ml	55,00	330,00
7	6	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4000- Color	HP 675	9 ml	55,00	330,00
8	4	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460- Color	HP 21	7 ml	37,00	148,00
9	4	Cartucho compatível com impressora HP DJ 2460- Preto	HP 22	6 ml	53,00	212,00
10	4	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop- Preto	HP 901	4,5 ml	45,00	180,00
11	4	Cartucho compatível com impressora HP OJ 4500 Desktop- color	HP 901	9 ml	62,00	248,00
12	4	Cartucho compatível com impressora Epson C87-Preto	TO 63120	8 ml	12,00	48,00
13	4	Cartucho compatível com impressora Epson C87-Ciano	TO 63220	8 ml	12,00	48,00
14	4	Cartucho compatível com impressora Epson C87-Magenta	TO 63320	8 ml	12,00	48,00
15	4	Cartucho compatível com impressora Epson C87-Yellow	TO 63420	8 ml	12,00	48,00
16	3	Cartucho compatível com impressora HP Office Jet Pro X451dw Black	HP 970-XL	120ml	280,00	840,00
17	3	Cartucho compatível com impressora HP Office Jet Pro X451dw	HP 971-XL	120ml	285,00	855,00
18	3	Cartucho compatível com impressora HP Office Jet Pro X451dw	HP 971-XL	120ml	285,00	855,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.	R\$ Un.	R\$ Total
19	3	Cartucho compatível com impressora HP Office Jet Pro X451dw Cyan	HP 971-XL	120ml	285,00	855,00
20	4	Cartucho compatível com impressora HP 8000- Preto	940 XL (HP 4906)	49 ml	48,00	192,00
21	4	Cartucho compatível com impressora HP 8000- Magenta	940 XL (HP 4907)	16 ml	43,00	172,00
22	4	Cartucho compatível com impressora HP 8000- Ciano	940 XL (HP 4908)	16 ml	43,00	172,00
23	4	Cartucho compatível com impressora HP 8000- Yellow	940 XL (HP 4909)	16 ml	43,00	172,00
24	3	Toner compatível com impressora HP DTN 2605-Preto	HP Q6000A	2.500 pg	113,00	339,00
25	3	Toner compatível com impressora HP DTN 2605-Ciano	HP Q6001A	2.500 pg	113,00	339,00
26	3	Toner compatível com impressora HP DTN 2605-Yellow	HP Q6002A	2.500 pg	113,00	339,00
27	3	Toner compatível com impressora HP DTN 2605-Magenta	HP Q6003A	2.500 pg	113,00	339,00
28	17	Toner compatível com impressora HP CP 2025- Preto	HP CC530A	2.500 pg	125,00	2.125,00
29	17	Toner compatível com impressora HP CP 2025- Ciano	HP CC531A	2.500 pg	135,00	2.295,00
30	20	Toner compatível com impressora HP CP 2025- Amarelo	HP CC532A	2.500 pg	135,00	2.700,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtd	Descrição	Ref	Capac.	R\$ Un.	R\$ Total
31	20	Toner compatível com impressora HP CP 2025- Magenta	HP CC533A	2.500 pg	135,00	2.700,00
32	18	Toner compatível com impressora HP P 1102W	CE285A	2.500 pg	74,00	1.332,00
33	9	Toner compatível com impressora HP P 3005	7551A	2.500 pg	170,00	1.530,00
34	9	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw Preto	305a	2.500 pg	153,00	1.377,00
35	9	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw Ciano	305a	2.500 pg	153,00	1.377,00
36	9	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw Amarelo	305a	2.500 pg	153,00	1.377,00
37	9	Toner compatível com impressora HP 400 color M451dw Magenta	305a	2.500 pg	153,00	1.377,00
38	9	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 Preto	130a	1.000 pg	125,00	1.125,00
39	9	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 Ciano	130a	1.000 pg	100,00	900,00
40	9	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 Amarelo	130a	1.000 pg	100,00	900,00
41	9	Toner compatível com impressora HP color LJ Pro MFP M176 Magenta	130a	1.000 pg	100,00	900,00
42	4	Toner Compatível com HP Laser Pro 400	280a	2.500 pg	75,00	300,00
Valor Total Estimado R\$						29.850,00

Marca – World Print

URBES
JURÍDICO
Trânsito e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: COTA.COM COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

CONTRATO N° 37 /15

OBJETO: Fornecimento de Cartuchos e Toners Originais

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, 01 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e cargo: **Eng° Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: rgianolla@urbes.com.br

E-mail pessoal: renatogianolla@terra.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: Cota.Com Comércio de Serviços Ltda – EPP

Nome e Cargo: **Dione Rodrigo Feliz Mendonça - Representante**

E-mail institucional: vendas@cotacomercio.com.br

E-mail pessoal: vendas5@cotacomercio.com.br

Assinatura: _____

